



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

P R O T O C O L O	<p>CAMARA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI</p> <p>RECEBIDO EM 08/04/2022</p> <p>HORA 09:50</p> <p>Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa Mat 496 CMCJ</p>	INDICAÇÃO	Nº 51 /2022
AUTOR: VEREADOR SILAS CORDEIRO DA SILVA			

Ao Exmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO

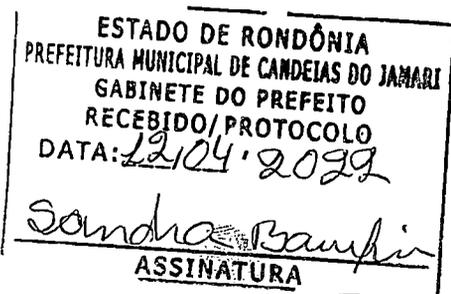
A necessidade de que o Executivo Municipal, na forma regimental, faça a atualização do Fundo de suprimento do Administrador da Triunfo para R\$10.000 (dez mil reais) .

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária uma vez que é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor previamente designado, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do Ordenador de Despesa.

Portanto nada mais justo que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta INDICAÇÃO

Gabinete do Vereador, 08 de abril de 2022.



SILAS CORDEIRO DA SILVA
VEREADOR/CMCJ/2022